ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº 85/2026

1 – Do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, visando o controle e eliminação de pulgas na Creche Municipal NEI Pingo de Gente, com fornecimento de insumos, mão de obra e aplicações necessárias para erradicação da infestação.

2 - Descrição das Necessidades

A presente contratação decorre da identificação de infestação por pulgas nas dependências da creche municipal NEI Pingo de Gente, no Município de Quilombo/SC, situação que compromete as condições adequadas de higiene e salubridade do ambiente escolar.

Considerando que a unidade atende crianças, público mais vulnerável, a presença de pulgas representa risco à saúde, podendo causar reações alérgicas, lesões cutâneas e outros agravos, além de impactar diretamente o bem-estar dos usuários e servidores.

A eliminação da infestação exige intervenção técnica especializada, com uso de produtos adequados e aplicações sequenciais, não sendo possível sua resolução por meios próprios da Administração.

Diante da urgência da situação e do risco à saúde pública, faz-se necessária a adoção de medidas imediatas, por meio da contratação de empresa especializada, a fim de restabelecer condições seguras e adequadas para o funcionamento da unidade escolar.

3 - Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, sob a descrição "DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA".

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

• A empresa deverá atuar no ramo de desinsetização e controle de pragas urbanas;
• Deverá possuir regularidade fiscal e trabalhista mínima necessária para contratação com a Administração Pública;
• Deverá possuir alvará de funcionamento e licença sanitária vigente;
• Os produtos utilizados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes;
• O serviço deverá contemplar as áreas internas e externas da unidade escolar;
• A execução deverá ocorrer de forma imediata, em razão da necessidade de pronta resolução da situação identificada;
• A empresa deverá garantir a eficácia do serviço, realizando reaplicações, se necessário.

Os requisitos estabelecidos visam garantir a adequada execução do serviço e o atendimento da necessidade identificada.

5 – Estimativas das Quantidades para a Contratação

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade de atendimento integral da creche municipal NEI Pingo de Gente, considerando a ocorrência de infestação por pulgas e a necessidade de eliminação completa do problema.

Dessa forma, estima-se a contratação de 01 (um) serviço de desinsetização, compreendendo 03 (três) aplicações, sendo 01 (uma) aplicação inicial e 02 (duas) aplicações complementares.

Ressalta-se que, embora o valor tenha sido composto considerando as aplicações individualizadas, a contratação será formalizada como serviço único, por se tratar de solução contínua e integrada, necessária para a completa erradicação da infestação.

Assim, a estimativa contempla a execução completa do serviço, incluindo todas as etapas necessárias para garantir a eficácia do tratamento.

Item	Descrição completa do objeto	Und	Quantidade
01	Serviço de desinsetização para controle de pulgas na creche municipal NEI Pingo de Gente, com fornecimento de produtos, equipamentos e mão de obra, compreendendo 03 (três) aplicações (01 inicial e 02 complementares)	Serv.	01

6 - Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em orçamento obtido junto a empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização.

A pesquisa de preços foi realizada com base em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para estimativa de preços nas contratações públicas. Os valores obtidos por meio da referida pesquisa demonstraram compatibilidade com o orçamento apresentado pela empresa, ratificando a adequação do valor estimado para a contratação.

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, contemplando a execução completa do serviço, incluindo as aplicações necessárias para a eliminação da infestação.

O preço apresentado mostra-se compatível com o objeto, considerando a natureza do serviço, a necessidade de aplicações sequenciais, o fornecimento de insumos, equipamentos e mão de obra, bem como a urgência da execução.

7 - Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado de forma simplificada, em razão da urgência da contratação, mediante consulta a fornecedor especializado na prestação de serviços de controle de pragas urbanas.

Verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em desinsetização, considerando a necessidade de aplicação de produtos específicos e conhecimento técnico para eliminação da infestação.

A pesquisa de mercado foi realizada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a fornecedor especializado na prestação de serviços de controle de pragas urbanas. A média dos valores obtidos na pesquisa mostrou-se compatível com o orçamento apresentado, confirmando a adequação do preço estimado para a contratação.

8 - Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviço de desinsetização na creche municipal, compreendendo a realização de aplicações sequenciais até a completa eliminação da infestação de pulgas.

O serviço inclui fornecimento de insumos, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução, garantindo a eficácia do tratamento e a segurança dos usuários.

Foram consideradas alternativas como execução direta pela Administração, porém descartadas em razão da ausência de estrutura técnica adequada.

9 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não admite parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste em serviço único, executado de forma integrada, ainda que composto por aplicações sequenciais, sendo necessária sua realização completa para garantir a eficácia do resultado.

10 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação visa restabelecer condições adequadas de higiene e salubridade no ambiente escolar, garantindo a saúde e segurança das crianças, servidores e demais usuários.

Entre os resultados esperados destacam-se:
• Eliminação da infestação de pulgas;
• Redução de riscos à saúde pública;
• Manutenção das atividades escolares em ambiente seguro;
• Atendimento eficiente da demanda identificada.

11 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Para a efetivação da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização do processo de contratação direta, incluindo a realização da pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência, verificação da disponibilidade orçamentária e designação de servidor responsável pela fiscalização e gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza simples do objeto, não se identifica a necessidade de capacitação específica de servidores para acompanhamento da execução contratual, sendo suficiente a atuação de servidor designado, que deverá acompanhar a execução dos serviços e atestar seu cumprimento.

Ressalta-se que a Administração deverá adotar as medidas necessárias para garantir a adequada fiscalização da execução, assegurando que o serviço seja realizado conforme as especificações estabelecidas.

12 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Registra-se a existência de procedimento licitatório vigente (pregão) para prestação de serviços de desinsetização e limpeza de caixas d'água nas unidades escolares do Município.

Entretanto, a presente contratação decorre de situação específica, caracterizada por infestação de pulgas na creche municipal NEI Pingo de Gente, demandando atendimento imediato.

Ressalta-se que o contrato decorrente do referido pregão não possui saldo suficiente para atendimento da demanda identificada em tempo hábil.

Dessa forma, a presente contratação possui caráter complementar e necessário, não se configurando como substituição indevida do contrato vigente, sendo necessária para assegurar condições adequadas de higiene e segurança no ambiente escolar.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais relacionados à contratação são considerados de baixo potencial, desde que sejam utilizados produtos devidamente registrados e aplicados conforme normas técnicas.

A empresa deverá adotar boas práticas ambientais e garantir o uso seguro dos produtos, evitando riscos ao meio ambiente e à saúde dos usuários.

14 - Posicionamento Conclusivo e viabilidade da contratação

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária para atendimento da situação identificada.

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Quilombo/SC, 15 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALCIONE MARIA BEVILACQUA
Data: 15/05/2026 15:51:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária Municipal de Educação